

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso
Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni
Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira
Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto
Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas
Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.119/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública ANGÉLICA DE SOUZA BARCELOS BATISTA, mat. 7171, para atuar como Apontador da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à servidora pública FERNANDA GOMES MATHIAS NETTO, mat. 301026, designada por meio da Portaria nº 20.028/2021, a partir de 14 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.123/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora pública MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA, Assessor Fazendário, mat. nº 7170, no período de 14/05/2021 a 12/07/2021, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 4813/2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 20.124/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público a vacância do cargo público de MOTORISTA, por motivo de falecimento do servidor público ERNANI CORDEIRO, mat. n° 1640, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, a contar de 04 de maio de 2021, de acordo com o art. 34, inciso VI, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 4690/2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 20.127/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública ARIELA SOUZA MOTA, Assistente Administrativo, mat. n° 5099, no período de 1° de maio de 2021 a 31 de maio de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 4947/2020.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 20.125/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública CLÁUDIA GOMES MATHIAS NETO, Assistente Administrativo, mat. n° 337, no período de 1° de maio de 2021 a 31 de maio de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 1582/2019.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 20.128/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público LUCIANO DO ESPIRITO SANTO SILVA, Agente de Serviços Gerais, mat. n° 2100, no período de 1° de maio de 2021 a 31 de maio de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019 e conforme processo n° 645/2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 20.126/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JORGE FREITAS DE SOUZA, Agente Administrativo, mat. n° 442, no período de 1° de maio de 2021 a 31 de maio de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 8420/2020.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 20.131/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder a cessão, com ônus para o órgão cedente, do servidor público GABRIEL FERNANDES DE BARCELOS SANTOS, mat. n° 7259, para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Carapebus/Quissamã, no período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA N° 20.085/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 07/05/2021, EDIÇÃO N° 1481.

Onde se lê:

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município por ressarcimento, ...

Leia-se:

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PORTARIA N° 20.132/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para o órgão cedente, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	A PARTIR DE	LOTAÇÃO PMQ
0020	Alexandre de Souza Santos	Técnico Legislativo	Câmara Municipal de Quissamã	05.01.2021	SEMOU

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Análise e Avaliação

EDITAL 003/2021

**COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO AO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL - MEI E MICROEMPRESAS
LEI MUNICIPAL N° 2035/2021 – DECRETO MUNICIPAL
3128/2021**

O agendamento para o atendimento à apresentação de recurso referente ao cadastro prévio do site da Prefeitura considerado inapto, e para o atendimento ao Microempreendedor Individual e Microempresas, que não realizaram o cadastramento prévio no site da Prefeitura, referente ao auxílio financeiro ao Microempreendedor Individual – MEI e Microempresa, em conformidade com a Lei Municipal 2035/2021 e Decreto Municipal 3128/2021, será realizado pela Casa do Empreendedor:

- De segunda-feira à sexta-feira: 09:00 às 16:00 horas.
- Sexta-feira: 09:00 às 11:30 horas.

Período: 19 a 31 de maio de 2021.

Atenção: No momento do atendimento a Microempresa ou o Microempreendedor Individual deverá apresentar justificativa, autodeclaração e todos os documentos exigidos pela legislação.

Observação: Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Casa do Empreendedor pelo e-mail: quissamacasadoempreendedor@gmail.com ou pelo telefone: (22) 2768-7024.

Quissamã, 17 de maio de 2021.

Ângelo Augusto de Paula
Representante do Poder Legislativo

Diucimar de Barcelos
Representante da Secretaria de Fazenda

Renata Cavalcante Gonçalves
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 20.130/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo conduzir a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio do Processo Administrativo n° 5006/2021, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como a elaboração de relatório conclusivo a ser apreciado pela Controladoria Geral do Município, tendo para isto o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

MAT.	NOME	
8364	LUANA LIMA SILVA	- Presidente
6984	ANDERSON SILVA NOGUEIRA	
7178	JANAÍNA DAS CHAGAS LIMA MOREIRA	

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



**O COVID-19 AINDA
ESTÁ ENTRE NÓS**

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,
DISQUE **0800-095-1909**



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã

PORTARIA 20.129/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n.º 8.967/2020, Edital n.º 006/2020, homologado pela Portaria n.º 006/2021 de 19/01/2021, publicada em 19/01/2021 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 1342.

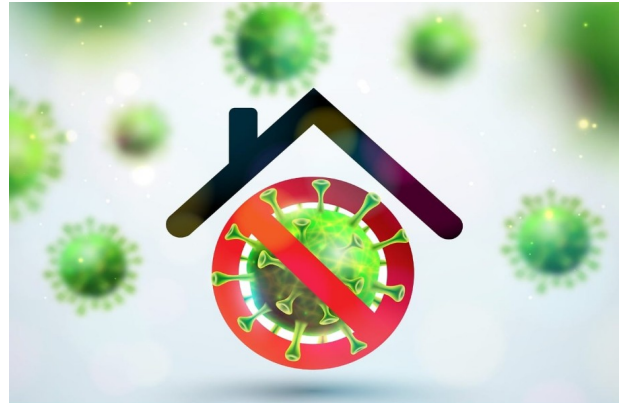
RESOLVE: rescindir o(a)(s) contratos(a)(s) abaixo relacionado(a)(s), pelos motivos discriminados:

Nome	Função	Motivo	Data
LUZIANE DE ALMEIDA ANACLETO	PNS ENFERMAGEM	À Pedido	12/05/2021

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 18 de maio de 2021

Maria de Fátima Pacheco
 Prefeita



FIQUE EM CASA. SE PRECISAR SAIR PARA SERVIÇOS ESSENCIAIS, NÃO ESQUEÇA DE MANTER TODOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA.

#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

PODER LEGISLATIVO

ANO: 05 N°: 1492

QUARTA-FEIRA

19 DE MAIO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
 DE QUISSAMÃ**
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
 Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
 Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
 1º secretário

Cássio Marins Reis
 2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
 Vereadora

Fábio Castro da Costa
 Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
 Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
 Vereador

Ailson Belarmino Barreto
 Vereador

Janderson Barreto Chagas
 Vereador

Jocemar de Souza Batista
 Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
 DE QUISSAMÃ**
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 04/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Contratada: QUISSALOC SERVIÇOS E COMERCIAL EIRELI - ME

Valor Total do Contrato: R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

Programa de Trabalho: 01.031.0004.2.171.000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00

Objeto: Contratação de empresa para executar reforma e para criação de salas do administrativo, onde hoje é garagem; ampliação da copa/cozinha, remoção das grades do jardim, com colocação de blocos na área de grama; com toda instalação para funcionamento, inclusive com fornecimento de material.

Prazo: 40 (quarenta) dias.

Quissamã, 18 de maio de 2021.

Joelmo Antonio Batista de Azevedo
 Coordenador de Controle Interno
 Mat. 0001



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 005/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Valor Total do Contrato: R\$ 92.640,24 (Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Programa de Trabalho: 01.031.0004.2.095.000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00

Objeto: Contratação de empresa que prestará os serviços de atualização, manutenção e atendimento técnico nos softwares: CPcetil – Contabilidade, PL-LOAcetil - Planejamento, IAcetil – Informação Automatizada, RFcetil – Responsabilidade Fiscalizador, GPcetil – Gestão de Pessoal – Tesouraria, PPcetil – Patrimônio, TBcetil – Transparência Brasil.

Prazo: 12 (doze) meses.

Quissamã, 18 de maio de 2021.

Joelmo Antonio Batista de Azevedo
Coordenador de Controle Interno
Mat. 0001



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 06/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS CARDOSO

Valor Total do Contrato: R\$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

Programa de Trabalho: 01.031.0004.2.095.000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00

Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática desta Casa Legislativa.

Prazo: 12 (doze) meses.

Quissamã, 18 de maio de 2021.

Joelmo Antonio Batista de Azevedo
Coordenador de Controle Interno
Mat. 0001

ANO: 05 N°: 1492

QUARTA-FEIRA

19 DE MAIO DE 2021

IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



IPMQ

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Tesorero

Hugo Luiz Pereira Salles
Gerente de Recursos Humanos



IPMQ

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

ERRATA

PORTARIA 008/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 18/05/2021, EDIÇÃO N° 1491, ANO 05.

Onde se lê: Portaria 008/2020.

Leia-se: Portaria 008/2021.

Quissamã (RJ), 18 de maio de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



PORTARIA N.º 009/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA ATIVA SRA. ROSELI RIBEIRO DIAS.”

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110, II, da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA ATIVA, Sra. ROSELI RIBEIRO DIAS, falecida em 17.04.2021, que exercia o cargo efetivo de Merendeira, matrícula 1248, ao seu dependente, na qualidade de filho, LUIZ ANTÔNIO DIAS PINTO, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº 0059/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º A forma de reajuste será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.

DOS PROVENTOS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Última remuneração: R\$ 1.453,48	
Remuneração para fins de pensão	
Vencimento básico	R\$ 1.009,93
Triênio	R\$ 353,48
Total	R\$ 1.363,41
Dependentes	
Luiz Antônio Dias Pinto	R\$ 1.363,41 (100%)
Total	R\$ 1.363,41

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17.04.2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 18 de maio de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

DOS PROVENTOS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Última remuneração: R\$ 1.592,70	
Remuneração para fins de pensão	
Vencimento básico	R\$ 908,99
Triênio	R\$ 272,70
Total	R\$ 1.181,69
Dependentes	
Alcilene Nunes Sales	R\$ 590,85 (50%)
Emanuelly da Silva Sales	R\$ 590,85 (50%)
Total	R\$ 1.181,69

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07.04.2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 18 de maio de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021
Processo Administrativo n° 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-Alimentação em meio eletrônico (cartão eletrônico com chip de segurança) para Servidores do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã – IPMQ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.412,00**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 02/06/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor taxa de administração.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 18 de maio de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro
Mat: 7129



PORTARIA N.º 010/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA ATIVA SRA. JOSENILDA NUNES DA SILVA SALES.”

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110, II, da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA ATIVA, Sra. JOSENILDA NUNES DA SILVA SALES, falecida em 07.04.2021, que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2466, aos seus dependentes, EMANUELY DA SILVA SALES, na qualidade de filha e ALCILENE NUNES SALES, na qualidade de cônjuge, com proventos integrais e em forma de rateio, conforme processo administrativo nº 0063/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º A forma de reajuste será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.